



**Edital 09/2018 – RETIFICADO - Núcleo de Prática Jurídica do Centro  
Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil**

**Ref. Inscrições de Estágio Obrigatório – NPJ –  
CURSO INTENSIVO – DEZEMBRO/2018 – FEV/2019**

Considerando que os acadêmicos do Curso de Direito deverão cumprir uma carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de estágio, com no mínimo 80 (oitenta) horas de estágio obrigatório, realizando as Clínicas do Núcleo de Prática Jurídica, a partir do 7º (sétimo) período.

Considerando, também, a impossibilidade de alguns acadêmicos em cumprir a carga horária acima exposta, durante o ano letivo regular, em razão de compromissos profissionais.

O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil abre as inscrições para o Curso Intensivo de DEZEMBRO/2018 – FEV/2019 do NPJ, conforme as disciplinas, datas, horários, vagas e requisitos a seguir expostos:

**DAS CLÍNICAS OFERTADAS**

**Art. 1º.** A oferta será de **03 (três) Clínicas obrigatórias**, quais sejam, **CLÍNICA DA JUSTIÇA FEDERAL**, 02 (duas) turmas, no turno matutino, e 02 (duas) turmas, no turno vespertino; **CLÍNICA DE DIREITO CIVIL**, 01 (uma) turma no turno matutino, e **CLÍNICA DE DIREITO DE FAMÍLIA**, 01 (uma) turma no turno noturno; totalizando **60 (sessenta) vagas**.

DAS DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS E VAGAS

**Art. 2º.** A **CLÍNICA DA JUSTIÇA FEDERAL** irá realizar suas atividades no período de 03 de dezembro a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, das 8:00 às 12:00 horas; e no turno da tarde, das 13:00 às 17:00 horas na sede do NPJ / Justiça Federal (Rua Voluntários da Pátria, nº 532, Centro), e trabalhará com atendimento ao público e elaboração de petições, sendo ministrada pela **professora Milena Pieri de Moraes**, ofertando 10 (dez) vagas em cada turma.

**Parágrafo único.** A **CLÍNICA DA JUSTIÇA FEDERAL** também irá realizar suas atividades no período de 11 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, no turno da manhã, das 8:00 às 12:00 horas; e no turno da tarde, das 13:00 às 17:00 horas na sede do NPJ / Justiça Federal (Rua Voluntários da Pátria, nº 532, Centro), e trabalhará com atendimento ao público e elaboração de petições, sendo ministrada pela **professora Milena Pieri de Moraes**, ofertando 10 (dez) vagas em cada turma.

**Art. 3º.** A **CLÍNICA DE DIREITO CIVIL** irá realizar suas atividades no período de 03 de dezembro a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no turno da tarde, das 08:30 às 12:30 horas, na sede do NPJ / Souza Naves, e trabalhará com elaboração de petições e organização processual das demandas em trâmite propostas pelo NPJ, sendo ministrada pela **professora Ana Marina Nicolodi**, ofertando 10 (dez) vagas.

**Art. 4º.** A **CLÍNICA DE DIREITO DE FAMÍLIA** irá realizar suas atividades no período de 03 de dezembro a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no turno da noite, das 18:30 às 22:30 horas, na sede do NPJ / Souza Naves, e trabalhará com elaboração de petições e organização processual das demandas em trâmite propostas pelo NPJ, além do instituto da

mediação, sendo ministrada pelos **professores Carlos Portugal e Mayta Lobo dos Santos**, ofertando **10 (dez) vagas**.

**Art. 5º.** A frequência exigida no período do Curso de Férias é de 75% (setenta e cinco por cento), não sendo admitidas justificativas e reposições, para as faltas além da porcentagem permitida.

### DOS REQUISITOS

**Art. 6º.** O Curso Intensivo do NPJ será ofertado, **preferencialmente**, aos acadêmicos impossibilitados de realizar o estágio obrigatório no NPJ durante o período regular, em razão de:

I – Exercer atividade laboral, mediante **contrato de trabalho**, com duração de **40 (quarenta) horas semanais**.

II – Exercer atividade laboral, na condição de **servidor público**, com duração de **40 (quarenta) horas semanais**.

**Parágrafo único.** Para preencher o requisito preferencial deve o aluno anexar ao seu pedido de inscrição uma **declaração expedida por seu órgão empregador**, contendo sua função no órgão ou empresa e sua carga horária. Tal declaração deve ser feita constando timbre, o CNPJ, o nome e a assinatura do responsável, devendo ser apresentada juntamente com o pedido de inscrição.

**Art. 7º.** Também será considerado o período em que o aluno está matriculado (2018.2), **tendo preferência os alunos matriculados no 10º período**, após os do 9º e assim conseqüentemente até o 7º período.

**Art. 8º.** Caso as 40 (quarenta) vagas ofertadas não sejam preenchidas pelos acadêmicos que cumprem os requisitos preferenciais, havendo assim vagas remanescentes, elas serão ofertadas para os demais alunos interessados.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 9º.** O período de inscrições compreende **das 08:00 horas do dia 19/11/2018 (segunda-feira) às 08:00 horas do dia 26/11/2018 (segunda-feira).**

**Parágrafo único.** Os pedidos de inscrições enviados fora do prazo estipulado, antes do início ou após seu término, serão liminarmente indeferidos.

**Art. 10.** As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por **e-mail**, pelo endereço eletrônico **rosanacorradi@unibrasil.com.br**.

**Art. 11.** As vagas serão preenchidas conforme a **ordem de recebimento** dos e-mails, respeitando, sempre, o **critério preferencial** (empregados com 40 horas semanais) e o período do acadêmico.

**Parágrafo primeiro.** Os pedidos de inscrições dos alunos que não preenchem os critérios preferenciais só serão analisados havendo vagas remanescentes, conforme critério de preferência pelo período cursado e também por ordem de recebimento.

**Parágrafo segundo.** Havendo vagas remanescentes poderá o aluno se inscrever para uma segunda Clínica. Contudo, deve expressamente mencionar qual a sua primeira opção e segunda opção de inscrição.

**Art. 12.** Nos **pedidos de inscrição**, enviados via e-mail, o **aluno deve necessariamente**, sob pena de indeferimento liminar, **informar**:

I – Nome completo;

II – Período e turma (referente a 2018.2);

III – Se cumpre o critério preferencial, nos termos do artigo 6º;

IV – A Clínica que pretende cursar, com o respectivo período e turno (horário);

V – Além de juntar a documentação exigida, se for o caso.

**Art. 13.** O **resultado** da seleção, contendo o nome dos alunos que tiveram suas inscrições deferidas, será divulgado **até o dia 28/11/2018**, por meio de edital fixado no Bloco 06 e na sede do NPJ / Souza Naves, e por e-mail, em resposta aos recebidos.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 14.** Havendo interesse, a coordenação do NPJ poderá expedir declaração ao órgão empregador do aluno, contendo os dias e horários de realização das atividades, mediante requerimento.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

**Prof<sup>a</sup>. Ma. Mayta Lobo dos Santos**  
**Supervisora do Núcleo de Prática Jurídica**

**Prof. Me. Marco Antonio Lima Berberi**  
**Coordenador Geral do Curso de Direito**

**CURSO INTENSIVO NPJ**

**DEZEMBRO/2018**

<b>CLÍNICA</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>VAGAS</b>
JUSTIÇA FEDERAL	03/12 a 14/12	Das 08:00 às 12:00	NPJ/JF (CENTRO)	Milena de Moraes	10
JUSTIÇA FEDERAL	03/12 a 14/12	Das 13:00 às 17:00	NPJ/JF (CENTRO)	Milena de Moraes	10
CIVIL	03/12 a 14/12	Das 8:30 às 12:30	NPJ/SOUZA NAVES	Ana Marina Nicolodi	10
FAMÍLIA	03/12 a 14/12	Das 18:30 às 22:30	NPJ/SOUZA NAVES	Carlos Portugal e Mayta Lobo	10
JUSTIÇA FEDERAL	11/02/2019 a 22/02/2019	Das 08:00 às 12:00	NPJ/JF (CENTRO)	Milena de Moraes	10
JUSTIÇA FEDERAL	11/02/2019 a 22/02/2019	Das 13:00 às 17:00	NPJ/JF (CENTRO)	Milena de Moraes	10

**CRONOGRAMA**

<b>das 08:00 horas do dia <u>19/11/2018</u> às 08:00 horas do dia <u>26/11/2018</u></b>	<b>INSCRIÇÕES</b> <b>(rosanacorradi@unibrasil.com.br)</b>
<b>Até <u>28/11/2018</u></b>	<b>RESULTADO</b>
<b>de <u>03/12/2018</u> a <u>14/12/2018</u>; de <u>11/02/2019</u> a <u>22/02/2019</u>;</b>	<b>CURSOS</b>